

INICIATIVA
Vereador Ricardo Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Sus Ruteina & Fábio
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/11/06

Sus Ruteina & Fábio
VISTO

Lei N.º 1.316

De 16 de novembro de 2006

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CABEDELO/PB - APEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pastores Evangélicos de Cabedelo/PB - APEC**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de novembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito